

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022/GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo de Seleção de Propostas para participação no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS.

O Prefeito Municipal de FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 353/2015 de 11 de junho de 2015, Decreto nº 190 de 15 de julho de 2015, Decreto 191 de 28 de julho de 2015 e Decreto nº 414 de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre o **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS**, resolve:

Art. 1º. Regulamentar o processo de apresentação e seleção de propostas para participação no **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

Art. 2º. Definir que o prazo para apresentação de propostas por parte de Entidades Organizadoras credenciadas no **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**, será de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação dessa portaria.

Art. 3º. As Entidades Organizadoras Credenciadas junto a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, habilitadas pela Portaria nº 307 de 22 de agosto de 2022, poderão apresentar propostas a Secretaria Municipal de Assistência Social para participação no processo de seleção, composto por duas fases.

I – Fase de apresentação de propostas de acordo com as exigências dos anexos desta portaria, a seguir relacionados:

- a. **Documentação Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnico** da entidade, conforme Anexo I.
- b. **Proposta Técnica** da entidade, com contemple a estimativa dos recursos financeiros necessários, incluindo contrapartidas dos beneficiários, quando for o caso e previsão de prazo para a execução, conforme modelo do Anexo II;
- c. **Declaração de Capacidade Técnica** da entidade, conforme modelo Anexo III;
- d. **Declaração de Capacidade Operacional** da entidade, conforme modelo Anexo IV;
- e. **Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia**, conforme modelos do **Anexo V**

II - O enquadramento das propostas será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da análise da documentação apresentada pela Entidade Organizadora e verificação da viabilidade de contratação da proposta, verificando:

- a) se a proposta atende ao regramento e objetivos do programa;
- b) hierarquização de projetos, que consiste em eleger as propostas até o limite dos recursos alocados no programa.

Art. 4º. As propostas deverão conter grupos de beneficiários de no mínimo 04 (quatro) e de no máximo 50 (cinquenta) participantes, sendo vedada a vinculação de uma família a mais de uma proposta.

Art. 5º. As propostas deverão atender, prioritariamente, famílias:

- I - residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- III - de que faça (m) parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico e idosos.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará a seleção das propostas, considerando:

- I - déficit habitacional da áreas das propostas apresentadas;
- II - condições de vulnerabilidade das famílias;
- III - características socioeconômicas das famílias;

Art. 7º. A Meta Física para contratação nesta seleção de propostas será de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**, podendo vir ser diminuída ou aumentado a referida meta a depender da disponibilidade de recursos financeiros no Orçamento Anual do Município.

Art. 8º. Com base na Meta Física a entidade deve apresentar sua Proposta Técnica atendendo todos os itens exigidos no Termo de Referência, sendo que será considerada habilitada as propostas por ordem de classificação, considerando o menor valor e melhor qualidade técnica.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, divulgará até dia 10 de setembro do corrente ano as propostas selecionadas, que passarem para fase de contratação.

Art. 10º. A contratação das propostas deverá acontecer em até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da seleção, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se
Cumpra-se.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA DA ENTIDADE

Item	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO	SITUAÇÃO	
			SIM	NÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	Documento de inscrição no CNPJ da Receita federal;		
	Ata de eleição da atual diretoria	Ata de eleição da atual diretoria indicando cargos de cada um dos membros da diretoria		
	Relação Nominal dos dirigentes, conforme estatuto	Relação dos Dirigentes, com endereço, telefone, e-mail, CPF, número e órgão expedidor da RG.		
	Estatuto da Entidade com registro em Cartório	Estatuto Social e/ou consolidado em vigor devidamente registrado em cartório de registro de notas		
	Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou <u>contrato de locação</u> , acompanhado da Declaração do dirigente	- Contrato de Locação - Declaração de Comprovação de Endereço - Comprovante de Endereço complementar Água ou Luz		
	Regularidade para com a Fazenda Federal	Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa		
	Regularidade para com a Fazenda Municipal,	Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa		
	Regularidade para com a Fazenda Estadual	Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa		
	Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Certidão DE Regularidade no FGTS		
	Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa		
	Capacidade Operacional para o desenvolvimento do objeto	Declaração de Capacidade Operacional da entidade		
	Declaração do (s) dirigente (s) acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) dívida com o Poder Público e nem os seus dirigentes		
	Declaração do (s) Dirigente (s) acerca de vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com o Ministério Público.	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) em seu quadro agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.		
HABILITAÇÃO TÉCNICA	Inscrição da Entidade ou Responsável Técnico do CREA ou CAU com anuidade em dia	Documento e/ou Certidão do CREA ou CAU em favor da Entidade ou alternativamente em favor do profissional de engenharia ou arquitetura contratado.		
	Currículos profissionais de integrantes da Equipe Técnica da entidade, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, contratados, entre outros	Currículos dos Técnicos		
	Existência de equipe composta por técnicos das áreas de abrangência da produção habitacional	Comprovada através de Declaração do dirigente ou outros documentos que demonstrem a existência de técnicos com vínculo permanente, associados ou contratados.		

ANEXO II

PROPOSTA TÉCNICA/PREÇO

1. Proponente			
Razão Social:			
C.N.P.J.		Inscrição Municipal ou Estadual	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Email	Web site	
2. Representante Legal			
Nome			RG nº
Cargo			CPF nº
E-mail		Celular	Telefone
3. Projeto			
Nome do Projeto			
Local de Realização			
4. Apresentação Sucinta da Proponente			
4.1 - QUEM É A ENTIDADE:			
4.2 - ÁREAS DE ATUAÇÃO:			
4.3 - PROGRAMA (S) EXECUTADO (S):			
4.4 - MOTIVO DE INTERESSE:			
5. Apresentação do Projeto			
5.1. Em que consiste o projeto:			
5.2. De que forma o projeto beneficiará a sociedade:			

5.3. Etapas de Execução:

6. Público Beneficiário – Critério de Seleção - Quantidade

6.1. Critério de seleção da(s) família(s) atendida(s):

6.2. Quantidade de beneficiários e forma de disposição dos grupos:

7. Atividades previstas de responsabilidade da Entidade/OSC				
Item	Tipo de Atividades	Etapa	Unid	Quant

8. Parcerias		
Ord	Parceiros	Tipo de parceria

9. Valores apresentado pela entidade para a Proposta/Grupo				
Item	Proposta/Grupo	Unid	Quant.UH	V. Unit da UH

9.1 - Valor por extenso do total de unidades habitacionais da proposta/grupo:

10. Declaração

Declaro estar ciente que o Decreto 414 de 03 de agosto de 2022, a Portaria nº 218 de 08 de agosto e a Portaria nº 316 de 26 de agosto de 2022 são parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Declaro estar ciente de que a não apresentação dos documentos válidos, no prazo previsto, impedirá a assinatura de Termo de Cooperação, caracterizando a desistência do processo, não acarretando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, quaisquer ônus indenizatórios.

Local e Data ____ de ____ de ____.

Nome, Assinatura e CPF
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Projetos Executados)

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do RG Nº _____ SP/RN e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____/RN, representante legal da _____, inscrita no CNPJ Nº _____, localizada a Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____/RN. **DECLARO**, que executamos os Programas e Projetos relacionados com este objeto, conforme descrito e comprovação anexa.

ORD	EMPREENDIMENTO	ANO DA EXECUÇÃO	COMPROVAÇÃO	QUANT UNID HAB.
TOTAL				387

Local e Data ____ de ____ de ____.

Nome, Assinatura e CPF
Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL DA OSC

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do RG Nº _____ SP/RN e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____/RN, representante legal da _____, inscrita no CNPJ Nº _____, localizada a Rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____/RN. **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019 2014. art. 33. V, "C", que a referida entidade possui **capacidade operacional** e está em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos de instalações, humanos e materiais, necessários para execução de Termo de Cooperação.

Relacionamos a seguir estrutura e recursos de instalações, humanos e materiais que dispomos:

ORD	TIPO DE RECURSOS	QUANT
1	RECURSOS HUMANOS	
2	INSTALAÇÕES FÍSICAS	
3	EQUIPAMENTOS	
4	MOBILIARIOS	
5	VEICULOS	

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição, contratação, e outros necessários, a ser prevista em Plano de Trabalho, apresentado após a seleção da entidade.

Local e Data ____ de _____ de _____.

Nome, Assinatura e CPF - Representante Legal

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA – PRODUÇÃO HABITACIONAL

OBJETO:

Termo de Referência para apresentação de Propostas ao **Programa de Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS**, no Município de Felipe Guerra/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este procedimento objetiva selecionar propostas de Entidades Organizadoras já credenciadas no **Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS**, com comprovada experiência em Habitação de Interesse Social, para apresentação de Proposta Técnica de execução de empreendimento no referido programa, no Município de Felipe Guerra/RN.

As propostas serão selecionadas de acordo com a ordem de classificação, e pela mesma ordem serão convocadas para assinatura de Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

A entidade será responsável pela organização dos beneficiários, elaboração dos projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia e outros bem como depois de assinada o termo de Cooperação orientar a Comissão de Representantes do Empreendimento na execução das obras e demais procedimentos técnicos necessários ao empreendimento/agrupamento de beneficiários no formato de auto-gestão ou gestão compartilhada.

TIPO DE TRABALHO, QUANTITATIVOS, VALORES:

Tipo de trabalho, Quantitativos, Valores unitários e Valores Globais:

Item	Quant	Valor por UH	Valor Total	Aporte do Recurso
Construção de Casas Novas, com área útil mínima de 35,00 m2	50	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000.000,00	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

- Nesta seleção a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra selecionará o total de propostas até o limite de 50 (cinquenta) unidade habitacionais distribuídas em diversas comunidades rurais do município.

- O valor para execução por unidade habitacional é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para execução de obras, material e custos operacionais.

- Do valor total por Unidade Habitacional que é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, até 20% (vinte) por cento poderá ser utilizado para Mão de Obra e Encargos Sociais; e até 5% (cinco) por cento para Custos Operacionais da entidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Obra: Casa Popular

Referência: 50 (cinquenta) unidades habitacionais;

Local: Diversas comunidades rurais do município de Felipe Guerra/RN

Descrição: Casa popular térrea com área útil mínima de 35:00m², com sala/1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas/cozinha/ área de serviço externa/ circulação/banheiro.

Itens especificados:

Unidade Habitacional	
Projeto	Casa com sala/1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas/ cozinha/área de serviço externa/circulação/banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS	
Dormitório casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações, mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima de equipamentos: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de Refeição	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro 1,50m, quantidade mínima de: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário convencional, 1 Caixa de descarga externa plástica, 1 box com ponto pra chuveiro (0,90 x 0,95) com previsão para instalação de barras de apoio e banco articulado, desnível máximo de 15mm, assegurar área de transferência ao vaso sanitário e ao box
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina de lavar roupas Área de Serviço (0,60 m x 0,65 m).
Em Todos os Cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)	35,00 m ² (não computada a área de serviço)
Pé Direito	2,50m
Cobertura	Em telha cerâmica, sobre estrutura de madeira mista. Largura mínima do beiral de 50 cm.
Revestimento Interno	Pintura a base cal sobre reboco.
Revestimento Externo	Pintura a base cal sobre reboco.
Revestimento Áreas Molhadas	Barra lisa com altura mínima de 1,50 m em todas as paredes do banheiro, na cozinha e área de serviço será aplicado barra lisa altura mínima 0,45 m em toda extensão da pia e da lavanderia.
Portas	Portas externas enfiçadas rolada em madeira mista e internas em madeira laminada. Batente em alumínio ou madeira. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo).
Janelas	Enfiçada em madeira mista. Vão de 1,20 m ² nos quartos e na sala, sendo admissível uma variação de até 5%.
Pisos	Cimentado liso no banheiro e demais cômodos internos da unidade e desnível máximo de 15 mm. Cimentado áspero na área de serviço e calçada de contorno
Ampliação da UH	Os projetos deverão prever solução de ampliação das casas.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Número de pontos de tomadas Elétricas	2 na sala, 3 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro, 1 tomada ao lado do tanque.
Número de pontos diversos	1 ponto de antena de TV na sala.
Iluminação	1 ponto em cada ambiente.
Numero de Circuitos	Prever circuitos independentes para tomadas e iluminação.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS	
Reservatório	Reservatório de no mínimo de 310 litros ou de maior capacidade quando exigido.
Proteção da alvenaria externa	Em concreto com largura de 0,40 m ao redor da edificação com sistema de impermeabilização da fundação. Em frente ao tanque e porta da cozinha, largura mínima de 1,00 m.
Maquina de Lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).
INFRAESTRUTURA	
Sistema de abastecimento de água adequado às condições locais.	
Solução de esgotamento sanitário, sendo admitido fossa séptica e sumidouro	
Solução de energia elétrica adotada para a região, ou protocolo de pedido da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e Entidade Seleccionada ou pelo beneficiário junto à Concessionária de Energia.	

PLANILHA DE ORÇAMENTO:

A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se no modelo a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL	%ITEM	%TOT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 0,00	0,00	0,00%
1.1	Raspagem e Limpeza do terreno		m2					
1.2	Locação da obra		m2					
2.0	TRABALHOS EM TERRA					RS 0,00	0,00	0,00%
2.1	Escavação manual de valas, prof até 1,30 m		m3					
2.2	Reaterro manual de valas apiloado manualmente		m3					
2.3	Aterro interno compactado manualmente		m3					
3.0	FUNDAÇÕES					RS 0,00	0,00	0,00%
3.1	Lastro de conc magro aplic em vala de Fund Esp 5cm		m2					

3.2	Alvenaria tijolo cerâmico furado 1 vez 9x19x9 - 1:2:6 (cim, cal e areia)	m2						
3.3	Cinta de amarração inferior moldada in loco em bloco canaletta	m						
4.0	ALVENARIA					RS 0,00	0,00	0,00%
4.1	Alvenaria elevação 0,10 m tijolo cerâmico 1:2:6	m2						
4.2	Cobogó de cimento	m2						
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					RS 0,00	0,00	0,00%
5.1	Impermeabilização de cinta ou viga baldrame com tinta asfáltica	m2						
6.0	ESTRUTURA					RS 0,00	0,00	0,00%
6.1	Cinta de amarração superior moldada in loco em bloco canaletta	m						
6.2	Vergas moldadas in loco para janelas com vão de até 1,50 m	m						
6.3	Vergas moldadas in loco para portas com vão de até 1,50 m	m						
6.4	Laje pre-moldada para apoio da cx água	m2						
7.0	COBERTURA					RS 0,00	0,00	0,00%
7.1	Estrutura madeira mista cobertura telha cerâmica colonial	m2						
7.2	Cobertura com telha cerâmica	m2						
7.3	Cumeceira (traço 1:2:6 - cim, cal, areia)	m						
7.4	Beira e Bica (traço 1:2:6 - cim, cal, areia)	m						
7.5	Telha virada (traço 1:2:6 - cim, cal, areia)	m						
7.6	Imunizante para madeira - 1 demão	m2						
8.0	REVESTIMENTO					RS 0,00	0,00	0,00%
8.1	Chapisco interno 1:3	m2						
8.2	Reboco interno 1:2:8 esp 20 mm	m2						
8.3	Barra lisa	m2						
8.4	Chapisco aplicado em teto traço 1:3	m2						
8.5	Reboco aplicado em teto traço 1:2:8 esp 20 mm	m2						
8.6	Chapisco externo 1:3	m2						
8.7	Reboco externo 1:2:8 esp 20 mm	m2						
9.0	PAVIMENTAÇÃO					RS 0,00	0,00	0,00%
9.1	Contrapiso em concreto simples 1:4:6 - 3 cm	m2						
9.2	Cimentado liso 1:4 (cim e areia) - 2 cm	m2						
9.3	Cimentado áspero 1:4 (cim e areia) - 2 cm	m2						
10.0	ESQUADRIAS					RS 0,00	0,00	0,00%
10.1	Porta rolada enfiçada de madeira mista 80x2,10x3 inclusive aduela, com dobradiças e fechadura Sobrepor tipo caixão 80 mm - pad pop	Unid						
10.2	Porta enfiçada de madeira mista 80x2,10x3 inclusive aduela, com dobradiças e fechadura Sobrepor tipo caixão 80 mm - pad pop	Unid						
10.3	Janela enfiçada de madeira mista 1,20x1,00x3 inclusive guarnições e ferragens - Padrão popular	m2						
11.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					RS 0,00	0,00	0,00%
11.1	Bacia sanitária convencional branca padrão popular	Unid						
11.2	Caixa de descarga plástica de sobrepor	Unid						
11.3	Lavatório de louça s/col branco pad popular c/ torn plást e acess	Unid						
11.4	Pia de mármore sintético 1,00 inc aces plástico	Unid						
11.5	Tanque em mármore sintético com aces e torn em plástico	Unid						
11.6	Caixa de inspeção Esg em alv Dim Int 30x30x30 com tampa	Unid						
11.7	Caixa de gordura pré-moldada dupla com tampa	Unid						
11.8	Caixa sifonada PVC rígido 100x100x50/40 mm	Unid						
11.9	Chuveiro plástico	Unid						
11.1	Torneira plástica de 1/2 para pia	Unid						
11.11	Registro de esfera PVC 20 mm	Unid						
11.12	Registro de esfera PVC 25 mm	Unid						
11.13	Tubo água PVC soldável 20 mm, incl conexões - Forn e inst	m						
11.14	Tubo água PVC soldável 25 mm, incl conexões - Forn e inst	m						
11.15	Tubo esgoto PVC soldável 100 mm, incluindo conexões	m						
11.16	Tubo esgoto PVC soldável 50 mm, incluindo conexões	m						
11.17	Tubo esgoto PVC soldável 40 mm, incluindo conexões	m						
11.18	Caixa d'água polietileno 500 litros com tampa, acess e torn boia	Unid						
12.0	FOSSA					RS 0,00	0,00	0,00%
12.1	Escavação manual de valas, prof até 1,30 m	m3						
12.2	Contrapiso em concreto simples 1:4:6 - 3 cm	m2						
12.3	Alvenaria elevação 0,10 m tijolo cerâmico 1:2:6	m2						
12.4	Conc arm moldado in loco Fck acima de 10 Mpa-1:2:4 p/tampa 7 cm	m3						
12.5	Chapisco s/parede, arg. Cim e areia 1:3	m2						
12.6	Revestimento interno 1:2:8	m2						
12.7	Reaterro manual de valas apiloado manualmente	m3						

13.0	SUMIDOURO					RS 0,00	0,00	0,00%
13.1	Escavação manual de valas, prof até 1,30 m		m3					
13.2	Alvenaria tijolo cerâmico furado 1 vez 9x19x9 - 1:2:6 (cim, cal e areia)		m2					
13.3	Cone arm moldado in loco Fck acima de 10 Mpa-1:2:4 p/tampa 7 cm		m3					
13.4	Aplicação de brita ou seixo rolado		m3					
13.5	Reaterro manual de valas apiloado manualmente		m3					
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 0,00	0,00	0,00%
14.1	Entrada monofásica 50A padrão COSERN, c/cx med e aces, padrão COSERN		Unid					
14.2	Quadro distribuição para 3 disjuntores sem barramento		Unid					
14.3	Disjuntor termomagnético 10 a 30ª		Unid					
14.4	Ponto Tomada Simp de emb 2P+T 10A/250V incl aces e fio-Forn e inst		Unid					
14.5	Ponto Tomada Dupla de emb 2x2P+T 10A/250V c/placa - Forn e inst		Unid					
14.6	Ponto de iluminação Interruptor de embutir 01 seção - Forn e inst		Unid					
14.7	Ponto de iluminação Interruptor de embutir 02 seções - Forn e inst		Unid					
14.8	Ponto de Iluminação e tomada, incl Interruptor simp e tom- Forn e inst		Unid					
14.9	Lâmpada fluorescente eletrônica com bocal fixo - Forn e inst		Unid					
14.10	Tomada para TV RJ 45		Unid					
14.11	Caixa Plástica 4x2		Unid					
15.0	CALÇADA					RS 0,00	0,00	0,00%
15.1	Escavação manual de valas, prof até 1,30 m		m3					
15.2	Alvenaria elevação 0,10 m tijolo cerâmico 1:2:6		m2					
15.3	Aterro compactado manualmente		m3					
15.4	Contrapiso em concreto simples 1:4:6 - 3 cm		m2					
15.5	Piso cimentado áspero		m2					
15.6	Chapisco s/parede, argamassa de cimento e areia 1:3		m2					
15.7	Reboco interno 1:2:8		m2					
16.0	PINTURA					RS 0,00	0,00	0,00%
16.1	Pintura a base de cal - duas demãos		m2					
16.2	Pintura Esm Sint Brilhante sobre esquadria de madeira - 2 demãos		m2					
17.0	DIVERSOS					RS 0,00	0,00	0,00%
17.1	Armador de redes tira e bota		par					
17.2	Forro PVC		m2					
17.3	Limpeza de casa padrão popular		Unid					
	TOTAL					RS 0,00		0,00%

4. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo descreve métodos construtivos, materiais e padrão de acabamento para edificação de residência unifamiliar rural, compatível com as executadas em programas sociais do Governo Federal. A proposta refere-se a uma unidade de 35,00 m2 de área útil, com os seguintes cômodos: sala, cozinha, hall, banheiro, dois dormitórios e área de serviços externa.

4.1 – CANTEIRO DE OBRAS

A ENTIDADE ORGANIZADORA será responsável pelo fornecimento dos materiais necessários à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras sem ônus ao contratante.

4.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os lotes que receberão a edificação serão limpos e executados as obras de terraplanagem quando necessárias. As edificações serão executadas em terrenos que ofereçam condições mínimas exigíveis de suporte de obra. A raspagem e limpeza do terreno deverão ser executadas retirando a vegetação existente, restos de materiais e demais empecilhos à execução da obra. A locação será executada com gabarito de madeira compatível com as dimensões do projeto.

4.3 – ESTRUTURA

A estrutura será composta por baldrame com cinta inferior em bloco canaleta e concreto, cinta superior de travamento com bloco canaleta e concreto armado após a última fiada da alvenaria.

- *Escavação manual*, as cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões mínimas de 0,40x0,30 m, (largura x profundidade) niveladas e terão fundos apiloados com maço de 30 kg;

- *Fundação direta*, executada sobre lastro de concreto magro medindo 5 cm de espessura e por baldrame executado com blocos cerâmicos de 8 furos (9x19x19) 1 vez e cinta inferior em bloco canaleta cheio de concreto Fck = 20 Mpa e barras metálicas de aço CA60 5.0 mm ou treliça TG8 Leve, conforme projeto;

- *Reaterro e Aterro interno*, o reaterro consiste na reposição do material escavado, complementando os vazios deixados pelos elementos estruturais. O aterro interno consiste numa camada de nivelamento e preparação para execução do contra piso, deverá ser executado com areia para aterro, visando inibir o efeito de capilaridade da água do solo abaixo da resistência e com isso, os danos decorrentes da umidade do terreno. O material de reposição deverá estar isento de detritos e ser apiloado em camadas de 0,20 m de altura, em umidade ótima para compactação;

- *Viga de travamento*, será executada na última fiada da alvenaria uma cinta superior, constituída por bloco tipo calha, cheios de concreto Fck = 20 Mpa e barras metálicas de aço CA60 5.0 mm ou treliça TG8 leve, conforme projeto;

- *Laje*, será executada laje pré-moldada apoiada na menor direção para forro no hall da edificação, espessura de 0,08 m das nervuras e blocos cerâmicos H8/30 e capa de concreto estrutural Fck = 20 Mpa de 2 cm;

• *Fossa e sumidouro*, serão executadas em paredes de blocos cerâmicos de 8 furos (9x19x19), a alvenaria do sumidouro será de 1 vez. A tampa será de concreto armado $f_{ck} = 20$ Mpa. A alvenaria da fossa receberá reboco interno e o fundo será de concreto na espessura de 0,05 m. A ligação do esgoto da moradia à fossa deverá ser executado com tubo de PVC esgoto de 100 mm, assentados numa valeta e bem unidos entre si. O sumidouro, terá uma camada de brita solta de 0,05 m no fundo e a ligação com a fossa será executada utilizando tubo PVC esgoto de 100 mm. A rede de esgoto da moradia deve passar inicialmente por uma caixa de inspeção, a ser executada conforme constará do projeto complementar e que servirá para fazer as manutenções periódicas da tubulação, evitando possíveis entupimentos e outros danos.

4.4 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será composta por painéis de blocos cerâmicos 8 furos (8x19x19) ½ vez, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia úmida). Junto aos vãos das janelas deverão ser executados vergas e contra vergas, conforme projeto. Os blocos cerâmicos utilizados deverão apresentar boa qualidade, sem trincas e as juntas deverão ser rejuntadas com argamassa de solo cimento, perfeitamente colocados em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

4.5 – ELEMENTOS VAZADOS

Serão executados painéis de cobogós 40x40 em cimento nas paredes externas da cozinha e banheiro, medindo respectivamente 1,20 x 0,40 e 0,80 x 0,40.

4.6 – ESQUADRIAS

- Cozinha e sala receberão portas roladas enfiçadas de madeira regional e = 3,0 cm, com fechaduras de sobrepor de 80 mm, batente em madeira e pintura em esmalte sintético brilhante, duas demãos;
- Dormitórios e banheiro receberão portas enfiçadas em madeira regional e = 3,0 cm, com fechadura de sobrepor de 80 mm, batente em madeira e pintura em esmalte sintético brilhante, duas demãos;
- Janelas em madeira enfiçada, na sala e nos dormitórios medindo 1,20x1,00m e pintura em esmalte sintético brilhante, duas demãos;

4.7 – COBERTURA

Telhado duas águas com inclinação e dimensões previstas em projeto, a ser executado em telha cerâmica tipo colonial, assentadas atendendo as exigências da especificação do fabricante. Madeiramento obedecendo às normas da ABNT, sendo todas as peças da estrutura de madeira tipo casca grossa, louro, cupiuba, argelim pedra, quarubarana ou outra madeira de resistência similar disponível na região, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos com encaixes executados de modo a obter um perfeito ajuste nas emendas. Madeira da cobertura deverá ser imunizada. Cumeeira e última fiada de telhas será emboçada com argamassa traço 1:2:9 (areia, cal e cimento).

4.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO

A cinta inferior (viga baldrame) será impermeabilizada com emulsão asfáltica 2 demãos cruzadas. Será aplicada uma faixa de impermeabilização de 0,20 m de largura nas vigas e em sua face superior.

4.9 – REVESTIMENTO

A edificação terá reboco interno e externo com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia úmida) e receberá laje no forro do hall de circulação. Serão executadas faixas de barra lisa de 0,60 m de altura acima da pia da cozinha e tanque da área de serviços. Nas paredes do banheiro, será executada barra lisa até altura de 1,50 m assentadas com argamassa de cimento AC-2 ou melhor e rejunte.

4.10 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso do banheiro será executado em cimentado liso com caimento mínimo de 0,03 m na direção do ralo para o piso do banheiro e com caimento de 0,01 m na direção da porta. Demais cômodos internos serão executados em cimentado liso. O piso da área de serviços será em cimentado áspero.

- Base para contra piso, deverá ser executado base para contra piso utilizando concreto magro na espessura de 3 cm;
- Contra piso, será executado cimentado áspero traço 1:6 com espessura de 2 cm e acabamento áspero;

Calçada de contorno, ao redor da edificação será executada calçada de proteção em concreto magro espessura 3 cm, com acabamento em cimentado áspero, desempenada e sarrafeada com largura de 0,40 m. As paredes da calçada serão revestidas com chapisco traço 1:3 (cimento, areia) e reboco massa única traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);

4.11 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas da ABNT referentes, nas quantidades especificadas em projeto, serão instalados os seguintes equipamentos:

- Cozinha, bancada de pia em mármore sintético com dimensão mínima de 1,00 m, torneira de parede plástica ½", válvula plástica 1" com tampa, sifão plástico (tubo flexível);
- Área de Serviço, colocação de tanque em PVC ou mármore sintético externo a casa, fixado pela parede e torneira idem a da cozinha;
- Banheiro, lavatório suspenso e bacia sanitária em louça branca, caixa de descarga plástica, chuveiro plástico com cano, torneira plástica para lavatório, ralo sifonado com fecho hídrico igual ou superior a 5 cm, com grelha plástica;
- Entrada de Água, será instalada de acordo com projeto e normas técnicas da concessionária local e as normas técnicas da ABNT. Após a instalação da entrada de água o beneficiário solicitará a concessionária local a ligação do ramal de entrada do imóvel

4.12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser aparentes no teto e embutidas nas paredes, executadas nas quantidades previstas em projeto e planilha orçamentária de acordo com normas pertinentes da ABNT. Será instalada na parede da fachada frontal do imóvel a entrada de energia elétrica, que no caso, deverá obedecer às normas de instalação da concessionária local e em conformidade com as normas técnicas da ABNT. Após a instalação da entrada de energia o beneficiário solicitará a concessionária local a ligação do ramal de entrada do imóvel.

4.13 – PINTURA

A edificação receberá pintura a base de cal nas paredes internas e externas. Esmalte sintético nas esquadrias, conforme abaixo:

- Tinta à base de cal, deverá ser removida mancha de óleo, graxa, mofo e outras, bem como os grãos de areia soltos. A pintura será executada em duas demãos, aplicadas com broxa para pintura, obedecendo a um intervalo de 02 horas entre as demãos;
- Esmalte sintético, deverá ser aplicado esmalte sintético nas esquadrias de madeira observando as especificações e recomendações do fabricante da tinta a ser aplicada.

4.14 – LIMPEZA FINAL

Deverá ser removido todo entulho do terreno, limpar e varrer os acessos e a edificação.

4.15 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As atividades descritas neste caderno são isentas de licenciamento ambiental e atendem às previsões legais previstas em Lei, não gerando em seus processos produtivos, Efluentes Industriais, definidos na NBR 9800/1987, independente do destino final; não geram poluentes atmosféricos, sejam

eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras, em proporções capazes de ultrapassar ou que ultrapassem os limites estabelecidos pelo Órgão Ambiental local, ou em sua falta, pelo CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente; nem fazem uso de caldeiras.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2E95E718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2022. Edição 2854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>